

-----ATA NÚMERO 36/2020-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM DEZASSETE DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL
E VINTE.**-----

-----Aos dezassete dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Presidente, Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, estando presentes a Vice-Presidente, Idalina Perestrelo Luis e os Vereadores: Jorge Miguel do Vale Fernandes, Joana Carolina Oliveira da Silva, Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, Bruno Ferreira Martins, Paula Freitas Menezes, Nadina Cristina Gonçalves Pereira Mota, Dina Maria Gouveia Freitas Letra e Rúben Dinarte Silva Abreu. A secretariar esteve presente Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão – Loja do Múncipe.-----

---Presente ainda, Ana Rita Senusson Valente Machado de Oliveira, que substitui, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Vereadora Ana Cristina Monteiro dos Santos, do CDS/PP.-----

---Também estiveram presentes nesta reunião, a Chefe de Gabinete da Presidência, Sandra Patrícia Silva e os Adjuntos do Gabinete de Apoio à Vereação, Sandra Machado, João Beja, Sandra Góis, Énio Câmara e Marta Macedo.-----

-----Verificado o quórum, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, declarou aberta a reunião.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por maioria, com abstenção dos Vereadores do PSD, Jorge Vale, Joana Silva e Paula Menezes.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Ao iniciar este período, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, informou que esta seria, provavelmente, a última Reunião de Câmara no corrente ano, atendendo à época festiva de Natal e Fim de Ano, salvo se existisse algum assunto de extrema urgência.-----

----- - Usando da palavra, a Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, deu conta que “o Município do Funchal ganhou, pela sexta vez consecutiva, a bandeira ECO XXI, ultrapassando a barreira dos 80%, o que demonstra que as políticas que este executivo tem vindo a trabalhar, no âmbito da sustentabilidade, têm dado frutos e tem sido uma posta ganha e demonstra que quer na área da mobilidade, dos resíduos, do Parque Ecológico, da água e nas mais diversas áreas que o Município tem vindo a trabalhar tem sido sustentada numa estratégia válida e no caminho da sustentabilidade, aproveitando para agradecer à equipa do Departamento de Educação, nas pessoas da Dr.^a Iolanda e a Dr.^a Cátia, que têm sido extraordinárias e incansáveis na condução

deste processo, bem como a todos os Departamentos da Câmara que contribuem para esta estratégia”.-----

----- - Intervindo, a Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, e acerca das bolsas ao ensino superior, informou que “as candidaturas terminaram no passado dia trinta de novembro e este foi o primeiro ano em que as candidaturas estivera abertas até ao último ano de qualquer licenciatura. Foram efetuadas 1990 candidaturas para este apoio e em comparação com o ano passado que foram 1658, houve um ligeiro aumento dos pedidos. Nos níveis novos, 158 pessoas solicitaram o apoio para o quarto ano, 67 para o quinto ano e 27 para o sexto ano, num total de mais de duzentas e cinquenta candidaturas. Normalmente, e com dados já adquiridos dos anos anteriores, o crescimento anual é de 250 candidaturas. Para este ano, a Câmara já está em condições de pagar a primeira tranche a 1050 estudantes que são os que já têm toda a documentação sendo que os restantes, ainda falta entregar alguma documentação e cujo apoio será dado assim que os documentos estiverem devidamente validados. A estimativa deste apoio será à volta de um milhão e duzentos mil euros para este ano letivo”.-----

----- - Fazendo a sua intervenção, a Vereadora Joana Silva, do PSD, questionou se esta primeira tranche seria paga ainda no corrente ano, ao que a Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, respondeu que o pagamento estava dividido em quatro tranches, sendo que, excepcionalmente, algumas tranches foram pagas em

simultâneo para fazer face a algumas dificuldades e na sua maioria, os estudantes já têm o dinheiro da primeira tranche na conta.-----

-----Continuando, a Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, deu conta da exposição dos presépios ecológicos no átrio da Câmara, referindo: “Vem valorizar não só a reutilização dos resíduos, como também valorizar esta tradição muito madeirense e, apesar das dificuldades que a pandemia introduziu, apraz registar que houveram 49 candidaturas, pouco menos que no ano anterior e a maneira como as escolas e as instituições encontraram forma de, com criatividade, construir e manter esta tradição da construção do presépio, desde infantários até ao ensino secundário e instituições de caráter solidário, para além dos utentes dos ginásios e dos centros comunitários da SocioHabitaFunhal e mais uma vez regista a vontade de continuar a fazermos a nossa vida e que a pandemia não nos corte não só a democracia como também a criatividade. Foi investido mil e oitocentos euros para os prémios que são entregues em formas de vales para aquisição de material de pintura e artes plásticas e acabam por ser envolvidos vários departamentos da Câmara porque está tudo relacionado com a reciclagem e com o ambiente”.-----

----- - Acerca deste assunto, a Vereadora Paula Menezes, do PSD, intervindo, disse: “Dou os parabéns à Dra. Idalina e à Dra. Madalena, porque a questão da consciência cívica dos miúdos é muito importante bem como a questão da reciclagem e reutilização

dos materiais e da dinamização da arte e todas estas valências são muito importantes na construção da nossa juventude porque serão o futuro, e por isso, cada vez mais, a nossa juventude está consciente do seu papel e dos cuidados a ter e a par do trabalho que a Direção Regional do Ambiente faz com as escolas é muito significativo que todos trabalhem em cooperação e é bom ver o interesse das pessoas e que continuem a acompanhar estas iniciativas.”-----

----- - A Vereadora Nadina Mota, do PSD, por sua vez, realçou o trabalho das escolas referindo que “se existem sítios onde se faz a verdadeiro educação ambiental são os estabelecimentos de educação, em todas as valências, do pré-escolar ao ensino secundário, reforçando ainda o papel dos professores, das direções das escolas e de toda a comunidade escolar que incutem estes valores desde cedo nos alunos”.-----

----- - Tomando agora a palavra, a Vereadora Dina Letra, da Confiança, deu conta que neste dia tinha tido início a votação para os projetos no âmbito do Orçamento Participativo. Informou ainda que "o modo de votação será todo via digital seja por sms seja através da plataforma criada para o efeito. De forma a não excluir ninguém, a votação poderá também ser efetuada no autocarro do OP ou nos balcões existentes para o efeito, que estarão disponíveis em todas as freguesias do Funchal, de acordo com a calendarização definida. Vão estar sujeitos a votação trinta projetos elegíveis, dos cento e dois que foram submetidos, saudando a

participação ativa dos funchalenses na construção da sua cidade. Acrescento ainda que a votação começou hoje e irá terminar a 17 de janeiro, convidando todos a participar nesta votação”.-----

-----Prosseguindo, a Vereadora Dina Letra, da Confiança, informou que “o Funchal foi distinguido com o Galardão Intervenção COVID-19, atribuído no âmbito do Programa Municípios Amigos do Desporto, tendo ficado em segundo lugar na categoria das cidades com mais de cem mil habitantes, logo a seguir à cidade do Porto”. Saudou e agradeceu o empenho de todas e todos os colaboradores da área do Desporto e do Envelhecimento Ativo que tiveram um papel fundamental na promoção da atividade desportiva junto dos funchalenses, que foi muito para além do universo dos ginásios e/ou da Universidade Sénior. “Desde a primeira hora, nos vários espaços digitais da Autarquia, foram desenvolvidos uma série de conteúdos de âmbito desportivo: desde a transmissão de aulas online a publicações diárias de incentivo e prática de exercício físico; entre outras, existindo ainda uma preocupação permanente dos ginásios em manter o contato com os seus utentes, mas também com toda a população, em particular a população mais envelhecida, frisou.”-----

----- - Intervindo, a Vereadora Ana Rita Gonçalves, do CDS/PP, referiu ter acedido ao site do Orçamento Participativo, tendo verificado a existência de propostas muito interessantes, questionando se existia alguma restrição à participação dos vereadores e no caso das propostas duplicadas se as mesmas

foram agrupadas ou não, ao que a Vereadora Dina Letra, da Confiança, informou que a votação era aberta a todos os funchalenses, sem restrições, sendo que cada pessoa só poderia votar no máximo, em dois projetos.-----

----- - Sobre este tema, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, interveio para informar que existia uma diferença relativamente aos anos anteriores e que referia-se à segregação das propostas similares numa única proposta de forma a ganhar maior dimensão o que era feito no âmbito dos encontros presenciais o que não aconteceu no corrente ano devido às contingências e só após a submissão das propostas é que os serviços conseguiram questionar os proponentes no sentido de agregar as propostas semelhantes.-----

----- - Tomando a palavra e sobre o COVID-19, a Vereadora Nadina Mota, do PSD, questionou o ponto de situação face aos trabalhadores do Departamento de Ambiente que acusaram positivo e se a situação estaria controlada, ao que a Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, esclareceu que três colaboradores testaram positivo, todos relacionados entre si. Disse que foram ainda testadas mais vinte e oito pessoas, sem que tenha havido mais casos positivos e que enquanto aguardavam os resultados, ficaram em isolamento, tendo sido feita uma readaptação do serviço que já havia sido planeada com os Planos de Contingência.-

----- - Em complemento, o Vereador Rúben Abreu, da Confiança, disse que “os serviços têm efetuado formação e tem sido feito um

reforço constante acerca da utilização do equipamento de proteção individual sendo que de resto, estes colaboradores têm estado a regressar ao serviço mediante indicação da Autoridade de Saúde, reforçando que os Planos de Contingência estão todos bem delineados e projetados”.-----

-----Retomando a palavra, a Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, referiu ainda que está a ser feito um controlo rigoroso à entrada, de todos os colaboradores, com a devida higienização e controlo de temperatura, porque este entre outros, são serviços essenciais para a cidade.-----

----- - Usando agora da palavra, o Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, e no âmbito do COVID-19, disse que havia sido entregue, em outubro passado, um requerimento sobre os Planos de Contingência e a gestão sobre essa matéria, questionando se o Presidente tencionava responder ao dito requerimento, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, informou que já fora respondido, mas caso exista alguma informação em falta, irá averiguar.-----

----- - Intervindo, de novo, a Vereadora Nadina Mota, do PSD, disse: “Ontem ouvimos um comerciante de pinheiros dizer que o negócio estava muito mal e que ao contrário de outras Autarquias, continuam a ser cobradas as taxas pela utilização do espaço público. O PSD apresentou uma proposta para isenção dessas taxas que não foi aprovada. A este propósito, questiono se, atendendo à situação atual das famílias e do desespero económico,

não seria de repensar a aplicação desta taxa aos comerciantes?”----

----- - Relativamente a esta questão, a Vereadora Dina Letra, da Confiança, referiu que “quanto a esta situação, foi feito um edital e realizado um sorteio público e, até ao momento, não foi rececionado qualquer pedido de isenção de taxas, sendo que a taxa é de cinco euros por metro quadrado ao dia, e caso surgisse algum pedido de isenção havia toda a disponibilidade para o analisar”.-----

-----Prosseguindo no uso da palavra, a Vereadora Nadina Mota, do PSD, disse que a Câmara de Santa Cruz já não cobrou os espaços à partida quando os mesmos foram atribuídos, tendo o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, referido que quando os comerciantes efetuaram os pedidos já sabiam à partida quais as regras.-----

----- - Intervindo, a Vereadora Paula Menezes, do PSD, questionou como era feita a escolha da ocupação do espaço e se teria sido indicado que poderiam fazer o pedido de isenção, ao que a Vereadora Dina Letra, da Confiança, explicou que a atribuição dos espaços é efetuada mediante um sorteio público, sendo que a questão da isenção nunca foi colocada, estando a CMF disponível para analisar os pedidos que vierem a ser requeridos, sendo que o mais “são notícias de comunicação social”, afirmou. -----

----- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, e ainda sobre esta questão, referiu: “Esta atividade esteve em risco de não se realizar por imposição das restrições face ao COVID-19 e na circunstância da venda de brinquedos que não existirá, por ter sido

considerado pelas autoridades de saúde que não existiam condições para manter esta atividade dentro dos padrões de segurança e nas ramagens ainda foi equacionado a venda na praça do mercado. Noutros locais foram proibidas as atividades e tendo sido aceite foi feito da mesma maneira que nos anos anteriores. Caso pretendam isenção deverão solicitar e o processo foi feito exatamente como nos anos anteriores, com a exceção das diretivas face ao COVID-19, e a Câmara encontra-se na disponibilidade de analisar qualquer pedido de isenção”.

----- - Tomando a palavra, a Vereadora Joana Silva, do PSD, questionou acerca das condições da habitação número cinco (5), do Bairro de Santa Maria, sob tutela da empresa SocioHabitaFunchal, referindo existir um parecer da Proteção Civil de que a casa não tem condições de habitabilidade, nomeadamente com infiltrações muito grandes, perguntando o que estava a ser feito relativamente a este caso que é urgente.

----- - Em resposta, a Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, disse: “Conheço bem este caso. Quando esta família se dirigiu à SocioHabitaFunchal pela primeira vez, foi-lhes explicado que só havia aquela casa disponível, com anexos, e que a SocioHabita não faz obras de recuperação dos anexos ilegais. Já foram respondidas várias questões à CDU acerca desta situação e agora serão respondidas ao PSD. As infiltrações estão a acontecer nos anexos e desde o princípio, foram informados que não seriam efetuadas reparações nos anexos, podendo a munícipe os fazer, mas também

já está por escrito. Ainda esta semana falei com a senhora e informei que quando tivermos um apartamento tipologia T3 vago, a família será mudada, mas, neste momento, não existe nenhuma casa vaga para colocar esta família”.-----

-----Retomando a palavra, a Vereadora Joana Silva, do PSD, disse saber que não existiam casas vagas mas, uma vez que era uma situação urgente, questionou se, à semelhança do que o IHM faz quando não tem capacidade no seu parque habitacional que é alugar uma casa para satisfazer esta necessidade, se a Câmara também não o poderia fazer, de forma a resolver a situação de uma forma mais permanente, ao que a Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, referiu que estava a ser estudada e seria encontrada a melhor solução que sirva o interesse de todos.-----

----- - Intervindo, a Vereadora Paula Menezes, do PSD, alertou para as recorrentes reclamações sobre as lombas na Rua João de Deus e as queixas das pessoas sobre a falta de segurança, questionando, a este propósito, que medidas o Executivo pensava tomar .-----

----- - Sobre esta questão, o Vereador Rúben Abreu, da Confiança, informou que “este caso é paradigmático, pois existem árvores dos dois lados e as infraestruturas de saneamento básico encontram-se completamente degradadas à custa das raízes das mesmas. Para intervir nesta rua, todas as infraestruturas têm que ser refeitas e segundo informação dos serviços, não existem garantias de que as árvores possam se manter. É objetivo fazer a

obra, mas está a ser analisado como poderá ser feito, tendo em conta a confusão que foi relativamente à Rua do Bom Jesus que já foi intervencionada, estão a ser estudadas quais as possibilidades de efetuar as obras mantendo as árvores, embora a perspetiva seja muito reduzida”.-----

----- - Intervindo a Vereadora Paula Menezes, do PSD, disse saber que existem prioridades mas, acima de tudo, a segurança deveria ser prioritária.-----

----- - O Vereador Bruno Martins, da Confiança, sobre esta questão, disse que era importante tentar ao máximo manter o património existente.-----

----- - Usando da palavra e sobre este assunto, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, disse: “Todos estamos conscientes e por um motivo menos agradável, das responsabilidades que temos na gestão do espaço público e se temos um técnico que diz que aquelas lombas são devido às raízes e que para resolver as lombas é necessário cortar a raiz não existindo garantia da integridade estrutural das árvores em caso de ventania. Estamos nós a assumir a responsabilidade de não intervir e foi o que aconteceu no Bom Jesus e face a este parecer, foram cortadas as árvores e plantadas novas, mas o anterior Presidente Paulo Cafôfo foi chamado de tudo, mas este ano até as árvores já têm luzes de Natal. É necessário uma solução que está a ser estudada ainda que possa onerar a empreitada a exemplo da Rua Dr. Pedro José de Ornelas”.-----

----- - Intervindo sobre este assunto, a Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, disse ser este um mau exemplo do planeamento arbóreo que foi feito, ao longo de décadas, na cidade. “A Rua do Bom Jesus já é exemplo do que deveria ter sido feito, que é pensar no tipo de árvores que se pretende e que estas árvores crescem e que as raízes devem ser encaminhadas para um determinado sítio e isso foi feito no Bom Jesus, com planeamento e que deverá ser feito no resto da cidade”, acrescentou.-----

----- - Intervindo novamente, a Vereadora Paula Menezes, do PSD, referiu que “todas as decisões acarretam responsabilidades e estamos a tentar alertar que há decisões que têm de ser tomadas e não adiadas e terá que ser feita a análise e ponderadas todas as condicionantes e nós sabemos que se devem às raízes e que as redes estão condicionadas. É preciso é decidir o que é que se deve fazer, porque ter medo de cortar a árvore por causa do que as pessoas vão dizer, deve ser alvo de ponderação e decisão para que não se torne tardia”.-----

----- - Tomando a palavra novamente, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, referiu: “Se há executivo que tem mostrado e não tem receio de tomar decisões difíceis tem sido este, porque acreditamos ser o melhor para a cidade. Neste caso, procura-se encontrar uma solução que mantenha as árvores, porque é preciso substituir as redes com estas em funcionamento e é necessário espaço para poder fazê-lo e o que se tenta não é por receio do que as pessoas digam mas o ideal era manter o melhor dos dois”.-----

----- - Usando da palavra, o Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, sugeriu que fosse efetuado, à semelhança do que já foi feito à saída do túnel da Severiano Ferraz, no cruzamento da Brigadeiro Oudinot com a Rua do Carmo, pois em alguns momentos do dia, devido ao sol, não se consegue ver as cores dos semáforos.-----

----- - Ainda relativamente ao Orçamento Participativo, a Vereadora Joana Silva, do PSD, alertou para o facto de que, no site, existirem alguns erros ortográficos nas propostas.-----

-----Continuando, deu também os parabéns ao Vereador Rúben Abreu, atendendo a que todos os derrames reportados na semana passada foram resolvidos e isso é de louvar, bem como a resolução do problema do acesso da Água de Mel, tendo o Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, acrescentado que por seu lado, a situação de São Gonçalo ainda estava por solucionar.-----

----- - Em relação ao derrame em São Gonçalo, o Vereador Rúben Abreu, da Confiança, informou que “há cerca de duas semanas que as equipas estão a tentar resolver a questão, não sendo um problema da rede da Câmara, nem da ARM, que já foi indagada, nem da levada. Esta semana, o encarregado José João tem estado no local a tentar perceber qual a origem, sendo uma situação incómoda mas que ainda não está resolvida, não por falta de empenho dos serviços da Câmara, mas por não se encontrar a raiz do problema”, tendo o Vereador Jorge Miguel Fernandes, deixado um voto de apreço ao Senhor José João, pessoa responsável e dedicada.-----

----- - Usando da palavra, a Vereadora Ana Rita Gonçalves, do CDS/PP, alertou para a existência de um buraco na Rua dos Carmelitas que já provocou a queda de uma senhora. Chamou ainda a atenção para alguns buracos que ressurgiram, devido às chuvas, na Estrada Monumental, junto aos Cimentos Madeira, ao que o Vereador Rúben Abreu, da Confiança, informou já ter conhecimento, mas devido às muitas intervenções que têm sido feitas ainda não foi possível efetuar, mas será executado, logo que possível.-----

----- - Relativamente ao Orçamento Participativo, a Vereadora Dina Letra, da Confiança, esclareceu que “no site do Orçamento Participativo, existe uma máscara com todas as propostas submetidas, cuja responsabilidade de colocação é dos seus proponentes, e quando se passa para a votação só estão disponíveis os projetos que foram elegíveis para votação, sendo que alguns deles foram fundidos”. Deu como exemplo o facto de existirem duas propostas para a criação de uma passagem para peões na ponte na Praia Formosa, que, na página da votação, surge como um único projeto.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 - FIXAÇÃO DE TAXAS/IMPOSTOS:-----

----- - **Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2021:** - Foi apresentada pelo Presidente da Câmara, Miguel

Gouveia, a deliberação do seguinte teor, a submeter à Assembleia Municipal:-----

---“Constitui receita municipal, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 14º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, a produto da cobrança do imposto municipal sobre imóveis (IMI). De acordo com o disposto no artigo 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro, na atual redação, o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos Municípios onde os mesmos se localizem. A conjugação do n.º 5, com a alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro (na atual redação), confere aos municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, a competência para fixar a taxa de imposto, respeitando o intervalo de 0,3% a 0,45% para os prédios urbanos. Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 artigo 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter a aprovação da Assembleia Municipal o seguinte: 1 - A taxa de IMI para vigorar no Município do Funchal no ano 2021 é de 0,30%, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 112.º do CIMI; 2 - As taxas serão majoradas em 30% para os prédios urbanos degradados, nos termos do n.º 8, do art.º 112.º do CIMI”.-----

--- - Usando da palavra, o Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, questionou qual a expectativa para estes valores em termos da arrecadação fiscal do próximo ano, já que mantendo a taxa mínima de IMI, à partida, as receitas da Autarquia do próximo ano, serão similares, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, referiu que “serão semelhantes, com alguma descida da receita, já que em anos de crise poderá haver incumprimentos. Quanto ao IMT, não existe forma de saber pois acaba por estar diretamente ligado à dinâmica do mercado imobiliário e este tem sido dinamizado, mas muito mais nas áreas da reabilitação urbana. Em termos de valor de patrimonial tributário, o Funchal tem, neste momento, 6,9 mil milhões de euros de prédios sendo que grande parte deste valor, encontra-se em São Martinho, zona mais nova de edificação, o que significa que mantendo o IMI à taxa mínima e mantendo também todo o valor patrimonial tributário, com o aumento de isenções, as receitas, além dos incumprimentos vão sendo maiores porque as isenções por via da reabilitação também têm estado a crescer.”-----

--- - Colocado à votação, foi aprovado por unanimidade.-----

----- - **Redução da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis para prédios destinados a habitação própria e permanente, em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar do sujeito passivo, para vigorar no ano de 2021:** - O Presidente da Câmara, Miguel Gouveia, fez a apresentação da deliberação que se transcreve, a submeter à

Assembleia Municipal:-----

---“O artigo 112º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis prevê a possibilidade dos municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixarem uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela: Nº de dependentes a cargo - **1** - Dedução fica (em €) - 20; Nº de dependentes a cargo - **2** - Dedução fica (em €) - 40; Nº de dependentes a cargo - **3 ou mais** - Dedução fica (em €) - 70; Nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 112º A e n.º 14 do artigo 112.º do CIMI, a deliberação da redução da taxa do IMI pela Assembleia Municipal é comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira por transmissão eletrónica de dados, até 31 de dezembro do ano a que o imposto se refere. Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal a redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para os prédios destinados a habitação própria e permanente, em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar do sujeito passivo para vigorar em 2021, nos seguintes termos:

Agregados familiares com **1 dependente**: redução de **20€** da taxa de IMI; - Agregados familiares com **2 dependentes**: redução de **40€** da taxa de IMI; - Agregados familiares com **3 ou mais dependentes**: redução de **70€** da taxa de IMI”.

--- - Colocado à votação, foi aprovado por unanimidade.

----- - **Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano de 2021**: - Foi aprovado, por maioria, com abstenção do Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, a seguinte proposta de deliberação, subscrita pelo Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, a submeter à Assembleia Municipal:

---“A TMDP – Taxa Municipal de Direitos de Passagem constitui, nos termos do disposto na alínea o) do artigo 14º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, uma receita municipal. A Lei das Comunicações Eletrónicas (LCE), aprovada pela Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro, na atual redação, conferiu aos Municípios a possibilidade da criação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP); Nos termos do n.º 2 do artigo 106.º do citado diploma, o aludido tributo deve refletir os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal; A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em

local fixo, para os clientes finais do município; O percentual referido no parágrafo anterior deve ser aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, conforme prevê a alínea b) do n.º 3 do artigo 106.º; O Regulamento n.º 38/2004, publicado na II Série do Diário da República n.º 230, de 29 de setembro, da responsabilidade do ICP-ANACOM, estabelece os procedimentos de cobrança e entrega mensais aos municípios das receitas provenientes da TMDP. Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea b), do n.º 3 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na atual redação, submeter à Assembleia Municipal a fixação do percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a vigorar no ano de 2021, em 0,25%”.-----

----- - **Participação no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) para 2021:** - Subscrita pelo Presidente

da Câmara, Miguel Silva Gouveia, foi aprovada, por maioria, com votos contra do PSD e CDS/PP, a seguinte deliberação, a submeter à Assembleia Municipal:-----

---“A alínea g), do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, dispõe que constituem receitas dos municípios o produto da participação nos recursos públicos determinada nos termos do disposto nos artigos 25º e seguintes. b) De acordo com o estatuído no n.º 1, do artigo 26º do citado diploma, os municípios têm direito,

em cada ano, a uma participação variável até 5% no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS. Nos termos dos n.ºs 2 e 3 da referida disposição legal, a participação referida na alínea anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, sendo que a ausência de deliberação ou da comunicação referida, o município tem direito a uma percentagem de 5% no IRS. Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal a fixação da participação do Município do Funchal no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Concelho do Funchal, tendo por referência os rendimentos do ano anterior, em 2,50%.”-----

--- - Intervindo a Vereadora Ana Rita Gonçalves, do CDS/PP, questionou: “Sendo que o valor percentual é o mesmo do ano anterior, o valor a devolver não poderia ir até aos 5%?”, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, referiu que “o valor

dos 5%, com base nos cálculos do ano passado, são à volta de seis milhões de euros e a Câmara devolve metade, e ao devolver metade e sabendo que o valor global vai baixar porque as novas tabelas de IRS vão também baixar, a arrecadação desse imposto significa que mantendo metade já vai significar uma pressão para as finanças da Autarquia, porque em vez de receber 3 milhões irá receber menos”.-----

--- - Retomando a palavra, a Vereadora Ana Rita Gonçalves, do CDS/PP, questionou se esta devolução era feita através das bolsas e outros incentivos, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, informou que “quando as pessoas preenchem a declaração de IRS há uma rubrica chamada benefício municipal e quando preenchem a declaração, recebem o benefício, não é dado diretamente pela Câmara, mas, neste caso, ao aprovar esta proposta, significa que metade da arrecadação das receitas é para a Autarquia e a outra metade é devolvida no retorno fiscal e se este ano 2,5% representam três milhões, provavelmente, no Orçamento de 2022 significará que provavelmente, a receita será menor para os dois lados”.-----

--- - Intervindo sobre esta matéria a Vereadora Nadina Mota, do PSD, questionou se não foi equacionado, dado o ano atípico, alterar este valor, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, disse que “se fosse para ser por algum tipo de eleitoralismo, tentar dar algo, que acredito, que a Câmara não tem condições para dar, este seria o ano para tal e até podia dizer que

dava tudo e quem viesse a seguir é que teria de resolver, mas acho que a Câmara não tem condições para, neste momento, dar mais do que 2,5% e a Autarquia vai ter que continuar a funcionar, independentemente de quem estiver cá em 2022 e estas receitas serão fundamentais para manter a Câmara a funcionar com os apoios sociais e outros apoios dados, daí termos tido a atitude responsável de manter, a custo, os 2,5% e poderíamos voltar a ter 3,5% como tivemos há dois anos, mas esta foi a opção”.-----

--- - Por sua vez, o Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, disse: “Que exagero de declaração, pois com uma margem de financiamento de 70 milhões teria margem para fazer muito mais. Por outro lado, têm insistido em inúmeros projetos que não serão prioritários nesta fase e são verbas que poderiam ser canalizadas para estas questões que foram levantadas e esta sua declaração de impossibilidade e de incapacidade deriva das suas opções e não de uma possibilidade ou capacidade para fazer mais.”-----

--- - Intervindo, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, acrescentou: “Neste momento, e quatro anos volvidos, é preciso saber perceber distinguir o que são receitas correntes e a forma como podemos aplicá-las e o que são receitas de capital e a forma como podemos aplicá-las. Nós nunca poderemos pedir empréstimos para fazer despesas correntes, com exceção, este ano, por causa da COVID-19 e o empréstimo para o COVID-19, foi o único, desde que existe a Lei das Finanças Locais, possível de ser feito a médio e longo prazo, para poder ser aplicado em despesas

correntes. Em todo o resto, temos que ter receitas correntes para fazer face às despesas correntes e isto são receitas correntes e não posso substituir as receitas correntes por receitas de capital ou por empréstimos e quando nós contraímos empréstimos a longo prazo, para adquirir ativos, na prática, estamos a deixar às futuras gerações, por um lado, uma dívida, por outro lado, um ativo que equilibra essa dívida, e não estamos a roubar futuro a quem vem a seguir, e no caso do empréstimo COVID-19, foi uma necessidade imperiosa e é preciso ter seriedade nestas decisões e parece ser uma solução de compromisso e responsabilidade.”-----

--- - Usando da palavra ainda sobre este tema, a Vereadora Nadina Mota, do PSD, referiu que “para os funchalenses era importante perceber que provavelmente na gestão da Câmara fariam e que certas coisas que estavam programadas não se concretizarem e devolver aos funchalenses essa possibilidade do benefício fiscal com uma margem superior, porque, neste momento, de sofrimento, de grande angústia e de falta de recursos para poderem sobreviver, penso que seria uma medida bastante bem aceite e seria, eleitoralismo à parte, muito profícua”.-----

--- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, questionou se a Vereadora sabia quem pagava o IRS, dizendo “são aqueles que trabalham e que têm um ordenado e estas receitas são fundamentais para podermos ajudar ou outros, os que vão ingressar no desemprego, os que vão ter carências sociais, os que vão ter carências habitacionais. As obras são financiadas por

empréstimos e a despesa corrente só pode ser paga com receitas correntes e estar a dizer que vamos devolver tudo porque as pessoas que trabalham precisam de ter mais alguma liquidez é ao mesmo tempo estar a colocar em causa a capacidade de resposta da Câmara para ajudar aqueles que não tendo rendimentos, precisam de ser ajudados com os apoios e a matriz social que a Autarquia tem tido, mas isto são discussões ideológicas e se já devolvemos metade ao se devolver tudo é colocar em causa a capacidade da Câmara e admito que temos visões diferentes relativamente a isto e temos visões claramente diferentes com o PSD atual e temos claramente visões diferentes com o PSD anterior porque o PSD anterior ficava com os 5% e nunca devolveu um cêntimo”.-----

--- - Intervindo, o Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, disse: “Nós não vivemos no passado, vivemos no presente e queremos o futuro e sobre o passado relembro declarações de Paulo Cafôfo, em 22 de novembro de 2013, em que ele diz acerca da proposta conjunta do PSD e CDS/PP, de passar a ser devolvido IRS às famílias e passo a citar “....os problemas causados pela deliberação da última Assembleia Municipal que reduziu em 1% as previsões de receita da Câmara em termos de devolução de IRS”. O responsável autárquico frisou ainda e volto a citar “não estava nos planos desta vereação e vem mesmo condicionar as contas para o próximo Orçamento da câmara municipal...”. Continuando, disse que “já sabemos que quer o seu antecessor quer o Presidente

Miguel Gouveia, são contra a devolução de rendimentos às famílias e falou e bem sobre a diferença entre despesas de capital e correntes e há inúmeras despesas correntes que poderiam ser evitadas e não foi o PSD, nem o CDS/PP, que queimou dinheiro em fogo de artifício este ano, não fomos nós que encetámos despesas que são supérfluas e que poderiam ter sido canalizadas para as famílias porque como disse a Dra. Nadina, é neste momento, e agora, que as famílias precisam e que as empresas precisam de pagar salários e não mais tarde até porque no próximo ano, pode já nem haver empresas e este era o momento oportuno para ajudar as famílias”, tendo o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, interrompido dizendo que “não, porque a sua Secretaria Regional de Economia e a Vice-Presidência vão dar dinheiro a essas empresas e comentários de queimar 350 mil euros no 25 de abril faz parte do jogo político e pouco interessa para esta deliberação.”--

-----**Declaração de Voto do CDS/PP:** A Vereadora Ana Rita Gonçalves, disse: “Votamos contra esta taxa, na medida em que este é um ano atípico e que a devolução de um valor superior seria benéfico para ajudar as famílias.”-----

-----**Declaração de Voto do PSD:** - O Vereador Jorge Miguel Fernandes, referiu: “Os Vereadores do PSD votaram contra esta proposta do Executivo de devolver apenas 2,5% do IRS, recebido pela Autarquia, do Estado, e pago pelo conjunto das famílias trabalhadoras do Funchal porque, em 1º lugar, este executivo tem cada vez mais recursos e dinheiro disponível, a título de exemplo,

comparativamente a 2013, Sua Excelência o Presidente, recebeu ou teve à sua disposição, mais 17 milhões de euros do que no referido ano e é preciso lembrar também que o seu executivo terminou o ano passado com mais de 15 milhões de euros em caixa, assim como tem lucrado às custas dos munícipes do Funchal desde 2014 num valor acumulado de mais de 20 milhões de euros. Num ano de exceção, em que as famílias mais precisam em que era mais do que oportuno aumentar o nível de apoio a nível extraordinário ainda que depois pudesse ser revisto futuramente, mas, no momento atual, era importante maximizar esse apoio e estando ao alcance do Executivo maximizá-lo e não o fazendo por opção política e pessoal que condiciona a disponibilidade financeira para outros fins que não o apoio direto às famílias, nós só podemos votar contra porque seria possível, caso houvesse vontade, aumentar a devolução de IRS às famílias do Funchal.”-----

1 - IMPLEMENTAÇÃO DE INICIATIVA:-----

----- - **Manutenção do funcionamento da iniciativa “Funchal, Cabaz Vital”**: - Subscrita pela Vereadora da Confiança, Madalena Nunes, foi presente e unanimemente aprovada, a deliberação do seguinte teor:-----

---“Considerando que: a) A iniciativa “*Funchal, Cabaz Vital*” foi aprovada por unanimidade na reunião de Câmara, do pretérito dia 07 de maio de 2020, tendo surgido na sequência das dificuldades sociais e económicas em que se encontram inúmeras famílias do concelho, na sequência da crise económica e social provocada pela

pandemia COVID-19; b) O “Funchal, Cabaz Vital” é uma medida enquadrável no Pacto de Milão, subscrito pelo Município em 2017, bem como nas medidas de proteção previstas na Convenção dos Direitos das Crianças, subscrita por Portugal em 1990; c) Esta é uma iniciativa que detém um elevado e importante cariz social, destinando-se a auxiliar agregados familiares que, por motivos de instabilidade, se viram afetados e privados do seu regular rendimento mensal; d) A tendência para o agravamento da situação de vulnerabilidade das famílias, resultante das dificuldades económicas que enfrentam algumas empresas e da morosidade da retoma de setores fulcrais para a economia do concelho, designadamente o setor do turismo, fazem prever a manutenção da situação de carência social da população afetada; e) Afigura-se necessário prolongar este investimento no tempo, de forma a manter a eficácia do apoio que o Município do Funchal tem implementado com a iniciativa “Cabaz Vital”; f) A verba atribuída pela presente deliberação tem o cabimento 4310/2020 cujo montante será na íntegra utilizado para a aquisição de bens alimentares, através de concurso público afeto à iniciativa “Funchal, Cabaz Vital”. Face aos supramencionados considerandos, tenho a honra de propor a esta Câmara Municipal, ao abrigo da alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a manutenção do funcionamento do “Funchal, Cabaz Vital”, seguindo os mesmos pressupostos, a saber: 1. O fornecimento do Cabaz abrange apenas os agregados familiares

residentes no concelho do Funchal que viram os seus rendimentos reduzidos pelas seguintes situações: a. desemprego de pelo menos um dos seus membros; b. situação de layoff em que esteja pelo menos um dos elementos do agregado familiar; c. situação de especial vulnerabilidade, comprovada com rendimentos inferiores ao IAS. 2. O agregado familiar recebe um ou dois cabazes por mês, consoante o número de elementos que o compõem, composto por fruta, legumes e ovos; 3. As famílias numerosas poderão receber dois cabazes por mês. 4. O Cabaz é fornecido a pedido, através do e-mail cabaz@cm-funchal.pt ou através do telefone 291 213083, de 2.ª feira a 6.ª feira entre as 9h e as 12h; 5. No ato do pedido, o requerente deverá fornecer os seus dados pessoais (nome, NIF, morada completa, contacto telefónico e email), a identificação do número de pessoas do agregado familiar e o motivo da situação de carência, devidamente atestada por uma declaração de honra; 6. O município reserva-se o direito de solicitar prova documental que ateste a condição de fragilidade económica alegada; 7. A entrega do Cabaz será efetuada pelo Município, por ordem de chegada dos pedidos, no período compreendido entre as 11h e as 17h; 8. O transporte do Cabaz é assegurado pelo município, recorrendo ao seu quadro de pessoal (motoristas) e à frota de viaturas destacada para o efeito, no caso em que os agregados familiares não possam levantar na Loja “Funchal, Cabaz Vital”, no Mercado Municipal da Penteada; 9. O Cabaz será acompanhado de receitas, dicas de alimentação saudável e redução de perdas e desperdícios

alimentares; 10. O Município reserva-se o direito de cessar a iniciativa “Funchal, Cabaz Vital”, quando considerar reunidas as condições para tal; 11. O Município reserva-se o direito da utilização dos dados fornecidos, respeitando a legislação em vigor (nomeadamente o Regulamento (EU) 2016/679 (Regulamento Geral de Proteção de Dados), cuja execução é assegurada na ordem jurídica interna pela Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto), para avaliação das condições de atribuição do Cabaz, bem como para posterior tratamento estatístico”.

--- - Relativamente a este ponto, a Vereadora Ana Rita Gonçalves, do CDS/PP, questionou que, por se tratar de um concurso público, se os pequenos lojistas do Mercado poderiam se candidatar ao que a Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, respondeu: “Trata-se de um concurso público, à semelhança do que está em vigor, sendo que a escolha dos lojistas do Mercado foi uma opção inicial, mas o concurso é público e qualquer pessoa ou empresa poderá concorrer, ganhando quem apresentar o preço mais baixo e mantendo-se a lógica de salvaguarda da utilização dos produtos regionais, potenciando a agricultura local.”

3 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:

----- - **Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo da Madeira – APPDA**: - Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação, submetida pela Vereadora Madalena Nunes, da Confiança:-----

---“Considerando que: 1 - Conforme o estatuído na alínea u) do n.º

1, do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete às câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; 2 - Nos termos da alínea o), da mesma lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; 3 - A pandemia da COVID-19 fez agravar as condições socioeconómicas de muitos agregados familiares e aumentou os custos de funcionamento das instituições, nomeadamente devido ao reforço da desinfeção e material de proteção individual, estimando-se que esta situação se mantenha ou intensifique nos próximos meses; 4 - A Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo da Madeira - APPDA contribui para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar das crianças e jovens autista funchalenses, garantindo o apoio terapêutico necessário à sua condição bem como o acompanhamento dos seus agregados familiares; 5 - Em consequência da pandemia da COVID-19 verificou-se a perda de receitas que ajudam à sustentabilidade da Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo da Madeira - APPDA, nomeadamente as ações de formação, as comemorações dos dias temáticos, feiras, eventos solidários e atividades de tempos livres que, a par do apoio da Câmara Municipal do Funchal, constituem os seus únicos meios de subsistência. Esta

quebra de receitas tem consequências graves em diferentes áreas de atuação da associação, prejudicando o apoio às pessoas afetadas por perturbações do desenvolvimento do espectro do autismo, bem como às suas famílias, diminuindo a melhoria da qualidade de vida de todas estas pessoas e agregados familiares; 6 – A Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo da Madeira – APPDA, perdeu receitas que ajudavam à sua sustentabilidade, tendo que incorrerem gastos não previstos e receitas perdidas, para fazer face à nova situação decorrente da pandemia da COVID-19; 7 - Nos termos do n.º 2, do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, o prazo estabelecido no n.º 1 desta norma, pode ser dispensado nos pedidos de apoio a projetos e atividades cuja ocorrência não era expectável até à data ali estipulada, e podem ser apresentados ao Município do Funchal a todo o tempo, desde que razões de interesse municipal devidamente fundamentadas o justifiquem; 8 – Épocas excepcionais exigem medidas excepcionais que respondam às necessidades das comunidades; 9 - A atribuição dos apoios financeiros tem em consideração o plano de atividades apresentado por cada uma das entidades, bem como o serviço público prestado ao Município do Funchal, em cada uma das áreas em que as referidas entidades se inserem; 10 - A verba atribuída pela presente deliberação tem cabimento 2020/4330. Tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas

alíneas o) e u), do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal delibere atribuir à Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo da Madeira – APPDA, para o ano de 2020, o reforço excecional do apoio financeiro no montante de € 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta euros), para apoio à atividade solicitada”.

--- - Usando da palavra a Vereadora Nadina Mota, do PSD, disse: “Quero reforçar e felicitar o apoio que está a ser dado, porque é muito difícil, em tempo de pandemia, dar o apoio a estas crianças e jovens, e o apoio tem de ser reforçado e é fundamental e tudo o que se possa fazer será sempre meritório e enquanto contribuinte é um orgulho saber que o dinheiro dos nossos impostos serve para ajudar estas associações que estão no terreno com as pessoas que nasceram diferentes e que merecem ser incluídas na sociedade”.

--- - Intervindo a Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, referiu que “trata-se de um investimento necessário e por vezes desvalorizamos o trabalho que estas instituições fazem e que precisam de todo o apoio para melhorar a qualidade de vida da própria pessoa e das famílias.”

-----A Vereadora Ana Rita Gonçalves, do CDS/PP, não participou na votação e discussão do ponto seguinte:

4 – OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURAS:

----- - **Empreitada para a execução da obra de “Controlo e**

monitorização de fugas nas redes de água associado ao sistema de telegestão existente no concelho do Funchal – 2ª fase (procedimento n.º 05/ADF/DCPI/2020) - Adjudicação e

Aprovação da Minuta do Contrato: - Em presença do respetivo processo, acompanhado do relatório final do júri do procedimento para a execução da obra de “Controlo e monitorização de fugas nas redes de águas associado ao sistema de telegestão existente no concelho do Funchal - 2.ª fase (procedimento n.º 05/ADF/DCPI/2020)”, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção do PSD, adjudicar, nos termos do referido relatório, a José Avelino Pinto, Construção e Engenharia, S.A., pelo valor de € 9.188.423,39 (nove milhões, cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três euros e trinta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de setecentos e trinta (730) dias. Mais deliberou aprovar a Minuta do Contrato a celebrar com o mencionado adjudicatário.-----

5 – URBANISMO:-----

-----**5.1 - Benefícios Fiscais/Área de Reabilitação Urbana (ARU):** - Em face do requerimento de Luís Miguel Rodrigues Braz Gil (proc.º 6288/2020, sub-proc.º 2018000329), solicitando a atribuição de benefícios fiscais associados à Área de Reabilitação Urbana (ARU), decorrentes da execução da obra de reabilitação do prédio situado à Rua de Santa Luzia, número dezasseis, freguesia de Santa Luzia, a Câmara tomou, por unanimidade, com base e nos termos da informação da Divisão Jurídico, a seguinte

deliberação: “Considerando que: a) Nos termos do n.º 1 do artigo 45.º, na sua atual redação, do Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, diploma que aprovou o Estatuto dos Benefícios Fiscais, os prédios urbanos ou frações autónomas concluídos há mais de 30 anos, desde que preencham cumulativamente as condições ali expressas, entre as quais sejam objeto de intervenções de reabilitação de edifícios promovidas nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – RJRU), ou do regime excecional do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril; b) De acordo com a alínea i), do artigo 2.º do RJRU é qualificado como reabilitação de edifícios, a forma de intervenção destinada a conferir adequadas características de desempenho e de segurança funcional, estrutural e construtiva a um ou a vários edifícios, às construções funcionalmente adjacentes incorporadas no seu logradouro, bem como às frações eventualmente integradas nesse edifício, ou a conceder-lhes novas aptidões funcionais, determinadas em função das opções de reabilitação urbana prosseguidas, com vista a permitir novos usos ou o mesmo uso com padrões de desempenho mais elevados, podendo compreender uma ou mais operações urbanísticas; c) Em função do estipulado na alínea j) do mesmo artigo, a reabilitação urbana consiste na forma de intervenção integrada sobre o tecido urbano existente, em que o património urbanístico e imobiliário é mantido, no todo ou em parte substancial, e modernizado através da realização de

obras de remodelação ou beneficiação dos sistemas de infraestruturas urbanas, dos equipamentos e dos espaços urbanos ou verdes de utilização coletiva e de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição dos edifícios; d) A intervenção levada a cabo no imóvel sito à Rua de Santa Luzia, n.º 16, freguesia de Santa Luzia, desta cidade e Município, constante no subprocesso do Departamento de Ordenamento do Território n.º 2018 000 329, foi qualificada e aprovado o projeto de arquitetura como obra de alterações, elegível para o regime de benefícios fiscais supra exposto, mediante a informação n.º 185/DJF/DJ/2019, e mereceu a emissão do Alvará de Obras n.º 24/2019, de 11 de fevereiro; e) Concluídas as obras, foi posteriormente emitido o Alvará de Autorização de Utilização n.º 128/2020, de 30 de outubro; f) Foi igualmente determinado pelos serviços camarários que o nível de conservação do imóvel, resultante da intervenção, teve uma gradação de Mau para Excelente, sendo que o Certificado Energético atesta que o imóvel, que estava em situação de ruína, detém uma classificação energética de B, consubstanciando-se num melhoramento superior a duas classes de conservação e energética, fazendo com tivesse sido emitido parecer favorável neste particular – Inf. 2116/DJF/DFTU/2020; g) O ano de inscrição na matriz do imóvel em referência é 1970. Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere ao abrigo dos n.ºs 1 e 4, do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, na sua redação atual, o seguinte:

Atribuir os benefícios fiscais previstos no n.º 2, do artigo 45.º do último diploma citado, relativamente ao prédio situado à Rua de Santa Luzia, n.º 16, Freguesia de Santa Luzia, desta cidade e Município, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 556/19940113, e inscrito na respetiva matriz urbana com o artigo 881, em concreto: - Isenção do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) por um período de 3 anos, que correspondem a 2020 (ano da conclusão das obras de reabilitação, com a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização), 2021 e 2022; - Isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), considerando que os adquirentes iniciaram as obras no prazo máximo de três anos a contar da data de aquisição; - Isenção do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis na primeira transmissão, subsequente à intervenção de reabilitação, a afetar a arrendamento para habitação permanente ou, quando localizado em área de reabilitação urbana, também a habitação própria e permanente (quando aplicável)”.-----
----- - Perante o requerimento de Duarte Jaime Fernandes Pereira (proc.º 5732/2020, sub-proc.º 2018000204), solicitando a atribuição de benefícios fiscais associados à Área de Reabilitação Urbana (ARU), decorrentes da execução da obra de reconstrução e alteração do prédio localizado à Rua do Quebra Costas, números quarenta e dois e quarenta e dois A, freguesia da São Pedro, a Câmara deliberou tomou, por unanimidade, com base e nos termos da informação da Divisão Jurídica, a seguinte deliberação:

“Considerando que: a) Nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a Assembleia Municipal do Funchal, em sessão ordinária, com reuniões realizadas nos dias 24 e 26 de novembro de 2014, deliberou, por unanimidade, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico do Funchal, incluindo a Memória Descritiva e Justificativa, a Planta de Delimitação e o Quadro de Benefícios Fiscais, sob proposta da Câmara Municipal, deliberada no dia 06 de novembro de 2014; b) A Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico do Funchal foi publicitada, nos termos da lei, por diversas formas, entre as quais o Aviso n.º 14538/2014, publicado no Diário da República, 2ª Série, N.º 251, de 30 de dezembro de 2014; c) A aprovação da referida ARU abrangeu um quadro de benefícios fiscais associados aos impostos municipais e apoios e incentivos financeiros à reabilitação, tendo por base o disposto no n.º 2, do artigo 45.º e o artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na redação à altura; d) Os benefícios fiscais, apoios e incentivos financeiros à reabilitação, na ARU do Centro Histórico do Funchal, serão concedidos após prévia vistoria a efetuar pelos serviços competentes da câmara municipal, que ateste a boa execução e conclusão das obras e cessarão se se verificar que houve desrespeito ao projeto aprovado, ou que foram executadas demolições não autorizadas; e) A intervenção levada a

cabo no imóvel sito à Rua do Quebra Costas n.ºs 42 e 42A, freguesia de São Pedro, desta cidade e Município, constante no subprocesso do Departamento de Ordenamento do Território n.º 2018 000 204, foi qualificada como obra de reabilitação e ampliação – Informação CH 485/2018 - e mereceu a emissão do Alvará de Obras n.º 59/2019, de 2 de abril; f) Concluídas as obras, foi posteriormente emitido o Alvará de Autorização de Utilização n.º117/2020, de 7 de outubro; g) Foi igualmente determinado pelos serviços camarários que o nível de conservação do imóvel, resultante da intervenção, é de Excelente, sendo que o Certificado Energético atesta que o imóvel detém uma classificação energética de C, consubstanciando-se num melhoramento superior a duas classes de conservação e energética, fazendo com tivesse sido emitido parecer favorável neste particular – Inf. 2079/DJF/DFTU/2020. Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do Quadro de Benefícios Fiscais associado à Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico do Funchal, aprovada pela Assembleia Municipal do Funchal em 24 e 26 de novembro de 2014 e publicitada pelo Aviso n.º 14538/2014, publicado no Diário da República, 2ª Série, N.º 251, de 30 de dezembro de 2014, e do n.º 4, do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, na sua redação atual, o seguinte: - Atribuir os benefícios fiscais previstos no n.º 2, do artigo 45.º do último diploma citado, relativamente ao prédio situado na Rua do Quebra Costas n.ºs 42 e 42A, Freguesia de São Pedro, desta cidade e

Município, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2253/20120914, e inscrito na respetiva matriz urbana com o artigo 459, em concreto: - Isenção do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) por um período de 3 anos, que correspondem a 2020 (ano da conclusão das obras de reabilitação, com a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização), 2021 e 2022; - Isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), considerando que os adquirentes iniciaram as obras no prazo máximo de três anos a contar da data de aquisição; - Isenção do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis na primeira transmissão, subsequente à intervenção de reabilitação, a afetar a arrendamento para habitação permanente ou, quando localizado em área de reabilitação urbana, também a habitação própria e permanente (quando aplicável).”-----

6 – PESSOAL:-----

----- - **Abertura de concursos internos de acesso nas carreiras de Especialista de Informática e de Técnico de Informática:** -

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a deliberação, subscrita pelo Vereador Rúben Abreu, da Confiança, que se transcreve:-----

---“Considerando que: 1 - Os órgãos ou serviços podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, podendo o recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo e por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de

um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; 2 - O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na disposição que se ocupa da gestão dos recursos humanos em função dos mapas de pessoal (n.º 1 do artigo 4.º), estabelece que o recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, competindo a este órgão decidir sobre o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal; 3 - As carreiras de Especialista de Informática e de Técnico de Informática continuam como carreiras ainda não revistas, pelo que, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, regem-se até ao início da vigência da revisão pelas disposições normativas aplicáveis em 31 de dezembro de 2008, sendo aplicáveis estas carreiras as regras constantes do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, em matéria de promoção e mudança de nível, e regulando-se os procedimentos concursais para recrutamento para estas carreiras pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, bem como pelo disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, e no n.º 10 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; 4 - O concurso para as carreiras que ainda não foram objeto de extinção, de

revisão ou de decisão de subsistência, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 204/98, pode destinar-se designadamente, ao preenchimento de todos ou alguns dos postos de trabalho vagos existentes à data da sua abertura, ao preenchimento dos lugares vagos existentes ou dos que vierem a vagar até ao termo do prazo de validade ou ao preenchimento dos lugares vagos existentes ou dos que vierem a vagar até um número limite previamente fixado no aviso de abertura, desde que este número de verifique até ao termo do prazo de validade; 5 - Os concursos sujeitos ao regime previsto no Decreto-Lei n.º 204/98, dependem da fixação, pela entidade competente para autorizar a respetiva abertura, de um prazo de validade contado da data da publicação da lista de classificação final e a definir entre um mínimo de três meses e um máximo de um ano, exceto se for aberto apenas para o preenchimento dos postos de trabalho vagos existentes à data da sua abertura, nos termos do artigo 10.º do referido diploma; 6 - Compete também à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, dentro dos limites entre 10 e 15 dias úteis, para os concursos internos gerais e mistos; 7 - O Mapa de Pessoal para 2020 contempla nas carreiras de Especialista de Informática e de Técnico de Informática, carreiras de dotação global, seis e quatro postos de trabalho vagos, respetivamente. Assim, usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo

35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 7 de junho de 2019 e publicitado pelo Edital n.º 260/2019, da mesma data, venho propor que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo da competência atribuída no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e alterada pela Lei 25/2017, de 30 de maio, delibere o seguinte: I - Autorizar a abertura de concursos internos de acesso mistos destinados ao recrutamento dos postos de trabalho das carreiras de Especialista de Informática e de Técnico de Informática, previstos no Mapa de Pessoal do Município do Funchal, nas categorias a seguir referidas:

- a) Quatro postos de trabalho de Especialista de Informática do Grau 3, destinando-se um a trabalhadores que não pertençam ao Mapa de Pessoal do Município do Funchal;
- b) Três postos de trabalho de Especialista de Informática do Grau 2, destinando-se um a trabalhadores que não pertençam ao Mapa de Pessoal do Município do Funchal;
- c) Onze postos de trabalho de Técnico de Informática do Grau 3, destinando-se um a trabalhadores que não pertençam ao Mapa de Pessoal do Município do Funchal;
- d) Cinco postos de trabalho de Técnico de Informática do Grau 2, destinando-se um a trabalhadores que não pertençam ao Mapa de

Pessoal do Município do Funchal. II - Os concursos são válidos por um ano, com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis.”-----

--- - Intervindo a Vereadora Ana Rita Gonçalves, do CDS/PP, disse que o documento refere concurso interno de acesso, mas, muitos deles estão destinados a trabalhadores que não pertencem ao mapa de pessoal do Município, questionando “se é uma questão de progressão o que quer dizer não pertence ao mapa de pessoal do Município?”-----

--- - Esclarecendo o Vereador Rúben Abreu, da Confiança, referiu: “Na proposta é um concurso interno de acesso misto porque para ser um concurso interno e não ter estes termos que aqui estão, destinados a um trabalhador que não pertence ao mapa de pessoal, o mapa teria que estar limitado só e apenas aos trabalhadores que fazem parte do mapa, ou seja, para ser um concurso interno só para estes, em que não constasse este termo, porque se trata de uma formalidade e era necessário ter um mapa de pessoal contido só e apenas para os colaboradores nos quadros e tendo em conta este caso específico estas vagas têm que estar contempladas no mapa de pessoal só poderá ser feito desta forma. É uma formalidade e não uma intenção”.-----

----- - **Processo Disciplinar – aplicação de pena:** - Perante o processo disciplinar (nº 19/2020), instaurado ao funcionário (número 11027), Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), a exercer funções no Departamento de Ambiente – Divisão de

Limpeza Urbana, por falta de isenção e zelo, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção do PSD e CDS/PP, mediante escrutínio secreto, aplicar a pena de vinte (20) dias de suspensão, suspensa por um ano, nos termos e com os fundamentos do relatório final.-----

7 - ACIDENTES NA VIA PÚBLICA/INDEMNIZAÇÃO: -

Relativamente ao pedido de indemnização solicitado por Sónia Patricia Encarnação Ornelas Freitas (proc.º 57237/2020), por danos causados na sala da moradia, situada ao Caminho dos Saltos, número cento e sessenta e sete, freguesia do Monte, por infiltrações de água, devido a uma avaria no equipamento da rede, a Câmara deliberou, por unanimidade, em função da informação de Águas do Funchal (refª I-2020-24513), aprovar a indemnização solicitada no valor de € 500,00 (quinhentos euros), acrescido de IVA.-----

--- - Relativamente a este processo, a Vereadora Ana Rita Gonçalves, do CDS/PP, questionou acerca do valor dos orçamentos apresentados e o valor da franquia, ao que o Vereador Rúben Abreu, da Confiança, explicou que nos acidentes por infiltrações de águas, a franquia não era igual à dos acidentes de viação.-----

8 - PAGAMENTO DE DÍVIDAS EM PRESTAÇÕES: - Acompanhado da informação de Águas do Funchal (datada de 09/12/2020), foi presente o requerimento de João Salvador Freitas (proc.º 58420/2020), na qualidade de filho de João Martinho Freitas (consumidor n.º 28613, instalação 16173), solicitando a retificação

de tarifário e o pagamento em doze (12) prestações mensais da dívida de € 1.074,04 (mil e setenta e quatro euros e quatro cêntimos), referente ao consumo de água da moradia situada à Rua Dr. Carlos Varela, Casa 1, freguesia de São Martinho, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar.-----

9 – PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:-----

----- - **Implementação das medidas propostas pela Vereação do PSD no âmbito do COVID-19:** - Foi apresentado pelos Vereadores do PSD, a proposta de deliberação que se transcreve:---
---“Considerando; 1) O contexto da situação vivida na Região Autónoma da Madeira, a emergência pública resultante da pandemia COVID-19, e a forma como as medidas de contenção da doença afetaram as atividades económicas; 2) Que as consequências económicas que se fazem sentir por todo o País, se irão repercutir por um período alargado de tempo; 3) Que o apoio ao tecido empresarial da cidade do Funchal configura-se importante para minimizar os impactos desta situação; 4) Que deve ser uma prioridade por parte desta autarquia contribuir de forma a garantir a segurança e o bem-estar da população da cidade do Funchal; 5) Que muitas famílias da cidade do Funchal se encontram afetadas pela crise económica vigente, e com maior impacto nos munícipes com rendimentos mais baixos; 6) Que este executivo camarário viu aprovado em sede de Assembleia Municipal um empréstimo de 5 milhões de euros para ser utilizado única e exclusivamente para sanar danos económicos e sociais

provocados pelos condicionalismos do combate à pandemia do COVID-19. Assim, a Câmara Municipal delibera implementar as propostas trazidas pela Vereação do PSD ao longo do ano de 2020, nomeadamente: **1. Apoio aos comerciantes do Mercado dos Lavradores** – suspensão da cobrança de rendas até ao 1º semestre de 2021 (reprovado pelo executivo em Reunião de Câmara de 04 de junho de 2020); **2. Isenção do pagamento das rendas dos espaços comerciais concessionados pelo Município do Funchal** (reprovado pelo executivo em Reunião de Câmara de 19 de setembro de 2020); **3. Apoio à Hotelaria** – suspensão pelo período de seis meses do pagamento de tarifas de gestão de resíduos sólidos e saneamento básico ao setor da hotelaria localizado no Município do Funchal (reprovado pelo executivo em Reunião de Câmara de 19 de setembro de 2020); **4. Suspensão de taxas municipais a entidades participantes em eventos turísticos no Município do Funchal** até final do 1º semestre de 2021 (reprovado pelo executivo em Reunião de Câmara de 19 de setembro de 2020); **5. Apoio suplementar extraordinário ao Subsídio de Arrendamento Municipal** (reprovado pelo executivo em Reunião de Câmara de 13 de outubro de 2020); **6. Isenção até 50% ou apoio ao pagamento de rendas pelos inquilinos da SocioHabitaFunchal** (reprovado pelo executivo em Reunião de Câmara de 13 de outubro e similarmente na Reunião de Câmara de 23 de abril de 2020); **7. Linha de apoio à economia local – Restauração e Similares** (reprovado pelo executivo na Reunião de

Câmara de 19 de novembro de 2020); **8. Isenção de custos na suspensão dos contratos de fornecimento de água**, bem como de recolha e tratamento de águas residuais, gestão de resíduos urbanos e posteriores custos com reativação (reprovado pelo executivo na Reunião de Câmara de 21 de maio de 2020). Deverá o executivo camarário, relativamente ao ora proposto, solicitar aos Serviços Jurídicos próprios (mesmo com eventual recurso a consulta jurídica externa, caso necessário), o expediente jurídico e administrativo no sentido de assegurar o seu enquadramento legal, garantindo a devida implementação nos termos propostos. A orientação jurídica pretendida deverá, designadamente, indicar a forma de implementar o ora proposto, tendo em conta, mas não limitado a hipotética necessidade de alterar quaisquer regulamentos, com eventual submissão à Assembleia Municipal caso constitua requisito para concretizar o teor das disposições ora propostas.”-----

----- - Logo após a apresentação da proposta do PSD, a Coligação Confiança, apresentou uma proposta de alteração à proposta inicial, e que previa a alteração dos pontos 6, 7 e 8 e que se transcreve:-----

---“6. Isenção até 50% ou apoio ao pagamento de rendas pelos inquilinos da SocioHabitaFunchal (reprovado pelo executivo em Reunião de Câmara de 13 de outubro e similarmente na Reunião de Câmara de 23 de abril de 2020); 7. Linha de apoio à economia local – Restauração e Similares (reprovado pelo executivo na Reunião de Câmara de 19 de novembro de 2020); 8. Isenção de custos na

suspensão dos contratos de fornecimento de água, bem como de recolha e tratamento de águas residuais, gestão de resíduos urbanos e posteriores custos com reativação (reprovado pelo executivo na Reunião de Câmara de 21 de maio de 2020). Deverá o executivo camarário, relativamente ao ora proposto, solicitar aos Serviços Jurídicos próprios (mesmo com eventual recurso a consulta jurídica externa, caso necessário), o expediente jurídico e administrativo no sentido de assegurar o seu enquadramento legal, garantindo a devida implementação nos termos propostos. A orientação jurídica pretendida deverá, designadamente, indicar a forma de implementar o ora proposto, tendo em conta, mas não limitado a hipotética necessidade de alterar quaisquer regulamentos, com eventual submissão à Assembleia Municipal caso constitua requisito para concretizar o teor das disposições ora propostas.”-----

--- - Intervindo, a Vereadora Ana Rita Gonçalves, do CDS/PP, e relativamente à proposta apresentada pelo PSD, disse que “vai de encontro ao que tem sido discutido nas reuniões anteriores e no qual o CDS/PP tem sido sempre favorável aos comerciantes e às pessoas e todos os apoios neste ano tão atípico que se possam dar para que a economia continue a mexer e que garanta durante o próximo ano os postos de trabalho e a continuidade destes negócios na expectativa de que no fim desta pandemia se consiga recuperar a normalidade sem causar demasiados estragos o CDS/PP, é favorável e subscrevemos esta proposta.”-----

--- - Tomando a palavra, a Vereadora Joana Silva, do PSD, disse: “Obviamente que nós não podemos aceitar a nova redação que nos é imposta, até porque a nossa proposta é clara. Esta Câmara contratou um empréstimo de cinco milhões para fazer face às novas medidas a implementar, medidas de apoio à economia local, aos comerciantes e à população em geral, no âmbito do COVID-19. As nossas propostas foram no âmbito do COVID-19 e para o Município do Funchal e somos vereadores eleitos pelo PSD na Câmara do Funchal que não tem nada a ver com o Governo Regional e as nossas propostas foram feitas a esta mesa, em sede do que são as nossas funções pelo que não podemos aceitar de maneira nenhuma a nova redação que nos é proposta”.-----

--- - Tomando o uso da palavra, o Presidente da Câmara, Miguel Gouveia, referiu que o PSD não aceitando a alteração, passará esta a ser uma proposta de alteração à proposta do PSD e colocada à votação, foi aprovada com os votos contra do PSD e CDS/PP, e que abaixo se transcreve na íntegra:-----

---“Considerando; 1) O contexto da situação vivida na Região Autónoma da Madeira, a emergência pública resultante da pandemia COVID-19, e a forma como as medidas de contenção da doença afetaram as atividades económicas; 2) Que as consequências económicas que se fazem sentir por todo o País, se irão repercutir por um período alargado de tempo; 3) Que o apoio ao tecido empresarial da cidade do Funchal configura-se importante para minimizar os impactos desta situação; 4) Que

deve ser uma prioridade por parte desta autarquia contribuir de forma a garantir a segurança e o bem-estar da população da cidade do Funchal; 5) Que muitas famílias da cidade do Funchal se encontram afetadas pela crise económica vigente, e com maior impacto nos munícipes com rendimentos mais baixos; 6) Que o empréstimo anterior tem a sua utilização prevista nos projetos constantes no processo de contratação do empréstimo, não podendo ser utilizados para os fins ora propostos; 7) Que o Governo Regional tem vindo a financiar várias entidades públicas e privadas na Madeira e na cidade do Funchal que incidem sobre as necessidades aqui elencadas; 8) Que o DLR 6/2005/M, com a redação dada pelo DLR 31/2016/M, vem definir a cooperação técnica e financeira entre a administração pública regional e as autarquias locais. Assim, a Câmara Municipal delibera submeter as propostas trazidas pela Vereação do PSD ao longo do ano de 2020, a um acordo de cooperação financeira a celebrar com o Governo Regional, nomeadamente: **1. Apoio aos comerciantes do Mercado dos Lavradores** – suspensão da cobrança de rendas até ao 1º semestre de 2021 (reprovado pelo executivo em Reunião de Câmara de 04 de junho de 2020); **2. Isenção do pagamento das rendas dos espaços comerciais concessionados pelo Município do Funchal** (reprovado pelo executivo em Reunião de Câmara de 19 de setembro de 2020); **3. Apoio à Hotelaria** – suspensão pelo período de seis meses do pagamento de tarifas de gestão de resíduos sólidos e saneamento básico ao setor da hotelaria

localizado no Município do Funchal (reprovado pelo executivo em Reunião de Câmara de 19 de setembro de 2020); **4. Suspensão de taxas municipais a entidades participantes em eventos turísticos no Município do Funchal** até final do 1º semestre de 2021 (reprovado pelo executivo em Reunião de Câmara de 19 de setembro de 2020); **5. Apoio suplementar extraordinário ao Subsídio de Arrendamento Municipal** (reprovado pelo executivo em Reunião de Câmara de 13 de outubro de 2020); **6. Isenção até 50% ou apoio ao pagamento de rendas pelos inquilinos da SocioHabitaFunchal** (reprovado pelo executivo em Reunião de Câmara de 13 de outubro e similarmemente na Reunião de Câmara de 23 de abril de 2020); **7. Linha de apoio à economia local – Restauração e Similares** (reprovado pelo executivo na Reunião de Câmara de 19 de novembro de 2020); **8. Isenção de custos na suspensão dos contratos de fornecimento de água**, bem como de recolha e tratamento de águas residuais, gestão de resíduos urbanos e posteriores custos com reativação (reprovado pelo executivo na Reunião de Câmara de 21 de maio de 2020). Deverá o executivo camarário, relativamente ao ora proposto, solicitar aos Serviços Jurídicos próprios (mesmo com eventual recurso a consulta jurídica externa, caso necessário), o expediente jurídico e administrativo no sentido de assegurar o seu enquadramento legal, garantindo a devida implementação nos termos propostos. A orientação jurídica pretendida deverá, designadamente, indicar a forma de implementar o ora proposto, tendo em conta, mas não

limitado a hipotética necessidade de alterar quaisquer regulamentos, com eventual submissão à Assembleia Municipal caso constitua requisito para concretizar o teor das disposições ora propostas.”-----

--- - Colocada à votação esta Proposta, com as alterações aprovadas, foi a mesma aprovada, com os votos contra do PSD e do CDS/PP.-----

-----**Declaração de Voto do PSD:** Proferido pela Vereadora Paula Menezes, foi referido que “o PSD lamenta que o Executivo reiteradamente se escude nas ajudas dadas por entidades terceiras e que continue a recusar prestar ajuda nas dificuldades que os munícipes do Funchal atravessam e que são deveras preocupantes.”-----

-----**Declaração de Voto do CDS/PP:** A Vereadora Ana Rita Gonçalves, disse que “o nosso voto é contra até porque nós abtivemo-nos na altura da aprovação do empréstimo de forma a que o empréstimo dos cinco milhões fosse viabilizado tendo em conta alguns dos apoios a dar na economia local, nomeadamente isenções de rendas e que estas não devem passar para o Governo Regional uma vez que se trata de uma proposta de medidas a atuar pela Câmara e não estamos a passar a responsabilidade da resolução destes problemas para o Governo Regional, daí que o nosso voto contra não é contra a proposta em si e às medidas mas é contra a desresponsabilização da Câmara nestas medidas.”-----

-----**Declaração de Voto da Confiança:** O Presidente da Câmara,

Miguel Silva Gouveia, disse: “Ficou mais uma vez demonstrado que a preocupação do PSD e do CDS/PP, acaba por recair mais sobre quem deve financiar as ajudas do que sobre as ajudas propriamente ditas. Se fosse financiado pela Câmara do Funchal seria de todo o interesse em ajudar famílias, comerciantes e associações, sendo uma solicitação legítima de acordo de colaboração financeira com o Governo Regional para financiar estas ajudas às famílias e aos comerciantes e às associações já merece o voto contrário do PSD. Fica cabalmente demonstrado quem é que procura sempre soluções, seja no Governo Regional seja no Governo da República, colocando sempre os funchalenses em primeiro lugar e quem procura utilizar expedientes para fazer política com as necessidades de terceiros.”-----

---**Adenda (nº 4 do artigo 11º do Regimento das Reuniões da CMF)**.-----

10 – PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS:-----

----- - **Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas referente ao ano de 2019:** - Acompanhada do respetivo processo,

foi presente a proposta de deliberação, subscrita pela Vereadora da Confiança, Dina Letra, que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: a) O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas e desenvolve uma atividade de âmbito nacional

no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas; b) No âmbito da sua atividade, o PC aprovou a Recomendação n.º1/2009, de 1 de julho de 2009, publicada na 2.ª Série do Diário da República n.º 140, de 22 de julho de 2009, sobre “Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas” (PGRCIC), que determina que os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, deveriam apresentar os respetivos PGRCIC. c) Tais planos deviam conter, nomeadamente, os seguintes elementos: I. Identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infrações conexas; II. Com base na identificação dos riscos, identificação das medidas adotadas que previnam a sua ocorrência; III. Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direção do órgão dirigente máximo; IV. Elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano. d) Na sequência dessa reclamação, o Município do Funchal aprovou, a 16 de fevereiro de 2017, o seu PPRGCIC, o qual foi revisto e aprovado em 7 de novembro de 2019, que comunicou ao CPC, nos termos do n.º 1.1 da citada recomendação; e) No seguimento das orientações do CPC, foi realizado o presente relatório de execução relativo à análise da implementação do PPRGCIC em 2019, com a avaliação das medidas de prevenção propostas, de forma a proceder aos ajustamentos necessários e à apresentação de propostas de melhoria, tendo em conta a experiência adquirida. Neste sentido, proponho que esta Câmara

Municipal delibere a aprovação do Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas relativo ao ano de 2019, que segue em anexo à presente proposta de deliberação.”-----

--- - Colocada à votação, foi a mesma aprovada, com a abstenção do PSD e CDS/PP.-----

11 – CEMITÉRIOS MUNICIPAIS:-----

----- - **Fixação de um limite máximo de presenças nos funerais:** - Foi aprovada por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação, subscrita pela Vice-Presidente da Câmara, Idalina Perestrelo Luis:-----

---“Considerando que: a) Em reunião de 18 de junho de 2020, a Câmara Municipal do Funchal deliberou um conjunto de medidas organizacionais a adotar aquando da realização de eventos fúnebres, na sequência da prorrogação da situação de calamidade declarada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 43-B/2020, de 12 de junho; b) Nas posteriores Resoluções do Conselho de Ministros foi restringido o âmbito de aplicação ao território nacional continental, excluindo, portanto, as Regiões Autónomas; c) Segundo os dados disponibilizados pelo Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM., existe um aumento de casos de Covid-19 na Região Autónoma da Madeira, sobretudo na área geográfica do concelho do Funchal, onde se verificam casos de transmissão local; d) Perante tal aumento de casos, verifica-se a necessidade de impor a adoção de medidas

organizacionais que garantam a inexistência de aglomerados de pessoas e o controlo das distâncias de segurança, designadamente a fixação de um limite máximo de presenças em funerais; e) Através da Norma n.º 2/2020 de 16/03/2020, atualizada a 03/07/2020, a Direção Geral de Saúde emitiu orientações para os procedimentos *post-mortem* em contexto pandémico de Covid-19; f) A Câmara Municipal do Funchal é a entidade administrativa responsável pela administração de diversos cemitérios na cidade do Funchal, nos termos da alínea m) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, na sua atual redação; g) Importa definir o destino a dar aos cadáveres nas situações com infeção suspeita ou confirmada por SARS-CoV-2, nomeadamente no que toca ao cemitério de destino e a cerimónia fúnebre recomendada; h) O número de 20 participantes, na realização de funerais e nos demais atos, cerimónias e eventos fúnebres, que ocorram nos cemitérios cuja administração seja da competência desta Câmara Municipal, mostra-se adequado enquanto medida organizacional que venha garantir a inexistência de aglomerados de pessoas e o controlo das distâncias de segurança; i) A importância que a manutenção desta medida assume, enquanto medida de contenção, prevenção e mitigação da pandemia, no quadro das medidas de execução propostas pelo Governo. Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: 1. Determinar que, e sem prejuízo do definido nos números seguintes, sejam observadas, nos cemitérios municipais do Concelho do Funchal e nas cerimónias

fúnebres que neles decorram, as orientações constantes na Norma n.º 2/2020, de 16/03/2020, da Direção Geral de Saúde, atualizada a 03/07/2020, sobretudo no que se refere às medidas específicas para os profissionais que cuidam do corpo de pessoas com suspeita ou confirmação de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19 (Ponto 4 da referida Norma), que segue em anexo à presente deliberação e dela faz parte integrante. 2. Determinar que, no caso de cadáveres com infeção suspeita ou confirmada por SARS-CoV-2, a sepultura em jazigo deva ser evitada, indicando-se como destino preferencial a cremação. 3. Estabelecer que, no caso de cadáveres com infeção suspeita ou confirmada por SARS-CoV-2, as cremações e as inumações sejam feitas exclusivamente no Cemitério de Nossa Senhora das Angústias, na freguesia de São Martinho. 4. Determinar que, no momento do agendamento da cremação ou inumação seja comunicado, junto dos serviços administrativos, por parte das Agências Funerárias, se o funeral se refere a situação com infeção suspeita ou confirmada por SARS-CoV-2. 5. Determinar, como condição de acesso aos cemitérios cuja administração seja da competência desta Câmara Municipal, o uso obrigatório de máscara e luvas por parte dos visitantes. 6. Definir o limite máximo de 20 pessoas presentes nos funerais e nos demais atos, cerimónias e eventos fúnebres, que ocorram nos referidos cemitérios. 7. Determinar que o número de pessoas acima indicado só poderá ser ultrapassado no sentido de garantir a presença de familiares do falecido. 8. Determinar que a presença dos

funcionários municipais se circunscreva ao indispensável para assegurar a realização do funeral, nomeadamente ao manuseamento da carreta elétrica que transporta o caixão. 9. Determinar que, em todas as cerimónias fúnebres, o transporte da urna para a capela/crematório/mortuário/carreta e descida ou colocação em sepultura/jazigo/crematório (plataforma lá existente), assim como o transporte de flores e ornamentos, seja assegurado pelas Agências Funerárias envolvidas, salvaguardando o distanciamento social e as medidas de proteção recomendadas pela Direção Geral de Saúde, em particular no que respeita à higienização e utilização de equipamento de proteção individual, sobretudo quando se trate de cadáveres com infeção suspeita ou confirmada por SARS-CoV-2. 10. Determinar que o acesso e permanência nos cemitérios municipais para quaisquer outros fins seja condicionado e limitado à capacidade de cada espaço, e cuja lotação será definida pelo serviço da Divisão de Jardins e Espaços Verdes Urbanos, permitindo-se apenas duas pessoas por cada agregado familiar, desde que a mesma não coincida com a realização de cerimónias fúnebres. 11. Que a presente deliberação vigore enquanto se mantiverem as circunstâncias que a motivaram e não for expressamente revogada a Norma n.º 2/2020 de 16/03/2020, da Direção Geral de Saúde.”-----
--- - Intervindo a este propósito, a Vereadora Nadina Mota, do PSD, questionou se um doente que morria por COVID-19, obrigatoriamente teria que ser cremado?-----

--- - Em resposta a Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, informou que “não existe obrigatoriedade. Existe a indicação de ser preferencialmente cremado mas não é obrigatório, sendo que depois deverá ser em sepultura na terra, sendo que os jazigos não são recomendáveis, mas não existe qualquer obrigatoriedade”.-----

DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA: - Os textos das deliberações tomadas na presente reunião são, ao abrigo do estatuído no número três, do artigo cinquenta e sete, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e do número três do artigo vinte e um, do Regimento da Câmara Municipal, aprovadas em minuta para a produção de efeitos imediatos.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, deu por encerrada a reunião às doze horas e vinte minutos.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe de Divisão – Loja do Município, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital n.º 11/2021, publicada nos locais de estilo.